

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A AUTO BOCAGE LISBONENSE E OS SERVIÇOS PARTILHADOS DO
MINISTÉRIO DA SAÚDE

ENTRE:

SPMS, E.P.E. – Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E.P.E., pessoa coletiva de direito público de natureza empresarial, titular do número único de matrícula e de pessoa coletiva 509540716, com sede na Av. João Crisóstomo, n.º 9 – 3.º, 1049-062 Lisboa e o capital estatutário de EUR 6.000.000 (seis milhões de euros), aqui representado pelo Professor Doutor Henrique Gil Martins, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração, com poderes suficientes para o ato, adiante designada por SPMS, E.P.E,

E

Auto Bocage Lisbonense Lda, pessoa coletiva de natureza empresarial, titular do número único de matrícula 27749, com sede na avenida Elias Garcia 54 A, 1000-150 Lisboa e o capital estatutário de EUR 11 971,14€, aqui representado pelo Sr. Jorge Emanuel Vieira Simões, na qualidade de gerente.

Acordam e assinam o presente protocolo de cooperação:

Clausula Primeira

Objeto

A SPMS, E.P.E. e o Auto Bocage Lisbonenses, Lda estabelecem pelo presente protocolo a prática dos mesmos preços e descontos atribuídos à SPMS, E.P.E. no âmbito da revisão, reparação, higienização e inspeção dos veículos de propriedade dos colaboradores.

Clausula Segunda

Especificação dos Serviços

Os serviços a prestar pela Auto Bocage Lisbonenses, Lda consistem no seguinte:

1. Revisões

Planos de revisão em conformidade com as recomendações do fabricante;
Diagnósticos eletrónicos de avarias – GUTMANN;
Mudança de Óleos e Filtros;
Serviço de Travões -Suspensão – Direcção;
Serviço de climatização – AC ;
Serviços Rápidos – SEM MARCAÇÃO;
Peças e Acessórios – Baterias Tudor (Agente autorizado).

2. Reparções

Reparação geral de Mecânica e Eletricidade;
Reparação de Sinistros- Colisão e Pintura (acordos com todas as seguradoras);





Recondicionamento para entrega de viatura (Renting/Leasing);
SMART REPAIR – Reparações Expresso (Eliminação de riscos e pequenas mossas, estofos e alcatifas);
Polimento geral de pintura;
Polimento e vitrificação de faróis.

3. Higienização

Lavagem e Limpeza Manual (exterior e interior);
Lavagem de Estofos de Tecido;
Limpeza e Hidratação de Estofos de Pele;
Lavagem de Alcatifas;
Higienização do AC – Eliminação de odores;
Lavagem de Motor;
Aspiração.

4. Inspeções

Serviço de Pré- IPO e Deslocação ao Centro de Inspeção
Serviço de recolha e entrega de viatura

Clausula Terceira Obrigações das partes

1. Os colaboradores da SPMS, E.P.E. para beneficiarem dos descontos e preços alancados na presente cláusula, devem aquando da sua chegada às instalações da Auto Bocage Lisbonense, Lda., proceder à sua identificação mediante a apresentação do cartão de identificação em uso na SPMS, E.P.E.
2. A primeira Contratante poderá enviar, por correio eletrónico, SMS, ou através de outros meios de comunicação, conteúdos de natureza informativa e /ou comercial aos beneficiários, desde que expressamente autorizado por estes.
3. A Auto Bocage Lisbonenses, Lda. obriga-se a fornecer os seus serviços, aos colaboradores da SPMS, E.P.E., mediante o seguinte preçário:

3.1 Serviços de Lavagem Automóvel:

Lavagem com Aspiração e limpeza interior	10,00€
Lavagem Exterior	6,50€
Lavagem de Estofos	50,00€

3.2 Serviços de Manutenção e Reparação Automóvel

Mão-de-obra Especializada: Mecânica, Colisão, Pintura, Eletricidade, Mecatrónica	10%	27,00€
Preço da hora: 30,00€		
Material / peças Aftermarket	15%	
Material/ peças de origem	5%	
Óleos e Lubrificantes	20%	



4. Aos preços referidos no número anterior acresce o IVA à taxa legal em vigor;
5. Todos os outros serviços descritos na cláusula segunda, do presente protocolo, são disponibilizados a todos os colaboradores da SPMS, E.P.E, pelo Auto Bocage Lisbonenses, Lda., mediante pedido de orçamento.

Cláusula Quarta
Alterações de preços

A alteração dos preços praticados pela Auto Bocage Lisbonenses, Lda. no âmbito do presente protocolo deverá ser comunicada à SPMS, E.P.E com uma antecedência mínima de 30 dias.

Clausula Quarta
Vigência

O presente protocolo tem a vigência de um ano, sendo prorrogável automática e sucessivamente, caso as condições se mantenham e haja vontade de ambas as partes.

Clausula Quinta
Disposições finais

1. A SPMS, E.P.E. não assume quaisquer responsabilidades pelos atos praticados pelos seus colaboradores no âmbito deste protocolo.
2. A SPMS, E.P.E. não assume quaisquer encargos financeiros pelos atos praticados pelos seus colaboradores no âmbito deste protocolo.

Lisboa 15 de Junho de 2015

Presidente do Conselho de Administração


Henrique Gil Martins
Presidente do Conselho de Administração

 **AUTO BOCAGE LISBONENSE**
Auto Bocage Lisbonense, Lda.

Av. Elias Garcia 54 - A | 1000-150 Lisboa
auto-bocage@zonmail.pt
Tel.: 217 975 848 | Fax: 217 951 822
Contribuinte N.º 500 034 168


Jorge Emanuel Vieira Simões

